



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 5380, DE 02 DE JUNHO DE 2008.

EMENTA: *Dá nova redação ao Decreto Municipal n.º 5.205/2007 e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS,
usando de atribuição legal, com base no que dispõe o Artigo 8º, Inciso XVIII, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Processo Administrativo n.º 055.240/2008,

D E C R E T A :

Art. 1.º - Ficam declarados de Utilidade Pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, a área regular que dista aproximadamente 143,00 m da Rua Doutor Ciro, com 20,00 m de frente para a Avenida Pastor Manoel Avelino de Souza, e 50,00 m, confrontando pelo lado esquerdo com a 1.ª Igreja Batista em Mantiquira, n.º 66, com área total de 1.000,00 m.², no Bairro Mantiquira, 4.º Distrito deste Município.

Art. 2.º - A área objeto desta desapropriação passa a integrar o Patrimônio Municipal, visando a implantação de uma Unidade de Atendimento Social.

Art. 3.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto n.º 5.205, de 22 de agosto de 2007.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 02 de junho de 2008.

Washington Reis
WASHINGTON REIS



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 5380, DE 02 DE JUNHO DE 2008.

EMENTA: *Dá nova redação ao Decreto Municipal n.º 5.205/2007 e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS,
usando de atribuição legal, com base no que dispõe o Artigo 8º, Inciso XVIII, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Processo Administrativo n.º 055.240/2008,

D E C R E T A :

Art. 1.º - Ficam declarados de Utilidade Pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, a área regular que dista aproximadamente 143,00 m da Rua Doutor Ciro, com 20,00 m de frente para a Avenida Pastor Manoel Avelino de Souza, e 50,00 m, confrontando pelo lado esquerdo com a 1.ª Igreja Batista em Mantiquira, n.º 66, com área total de 1.000,00 m.², no Bairro Mantiquira, 4.º Distrito deste Município.

Art. 2.º - A área objeto desta desapropriação passa a integrar o Patrimônio Municipal, visando a implantação de uma Unidade de Atendimento Social.

Art. 3.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto n.º 5.205, de 22 de agosto de 2007.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 02 de junho de 2008.

WASHINGTON REIS

Prefeito Municipal